

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO
Lei nº 14.133, art. 6º, XXIII de 1º de abril de 2021

Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio
Processo Administrativo nº 117/2025

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente objeto visa a **Aquisição de Utensílios de Cozinha, Quadro Escolares e Aparelhos de Ar Condicionado para suprir as necessidades das Secretarias Municipais**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Quant.	Descritivo	Banco de Preço	Internet	Jair	Total	Total Geral
01	5	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS (BOCAS DUPLAS), COM FORNO. BAIXA PRESSÃO ALTURA PADRÃO DE 80CM; OPÇÃO DE QUEIMADORES SIMPLES (120MM-COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS) EM FERRO FUNDIDO, FIXADOS POR ENCAIXE; GRELHA REFORÇADA 30X30CM DE FERRO FUNDIDO (6 PONTAS); TOTALMENTE DESMONTÁVEL, FACILITANDO O TRANSPORTE E ARMAZENAGEM; ESTRUTURA REFORÇADA EM CHAPA DE AÇO DE CARBONO 14 (2MM). PREFIL 5CM. BANDEJA COLETORA DE GORDURA; FOGÃO DE ENCOSTO; 	R\$3.892,07	R\$ 4.178,63	R\$4.299,00	R\$4.123,23	R\$ 20.616,15
02	3	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS (BOCAS DUPLAS), COM FORNO. BAIXA PRESSÃO ALTURA PADRÃO DE 80CM; OPÇÃO DE QUEIMADORES SIMPLES (120MM-COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS) EM FERRO FUNDIDO, FIXADOS POR ENCAIXE; GRELHA REFORÇADA 30X30CM DE FERRO FUNDIDO (6 PONTAS); TOTALMENTE DESMONTÁVEL, FACILITANDO O TRANSPORTE E ARMAZENAGEM;	R\$2.845,03	R\$2.357,00	R\$2.111,09	R\$2.437,70	R\$ 7.313,10

		ESTRUTURA REFORÇADA EM CHAPA DE AÇO DE CARBONO 14 (2MM). PREFIL 5CM. BANDEJA COLETORA DE GORDURA; FOGÃO DE ENCOSTO; 					
03	8	MICROONDAS, CAPACIDADE DE 42 LITROS; CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: PLÁSTICO E METAL CAPACIDADE EM LITROS:42 L POTÊNCIA:1560, FREQUÊNCIA:60HZ CAPACIDADE: 42 LITROS, PRATO COM DIÂMETRO DE 345MM TECLAS FÁCEIS: MENU FIT E MANTER AQUECIDO OPÇÕES DESCONGELAR POR TEMPO OU DESCONGELAR POR PESO FUNÇÃO POTÊNCIA FUNÇÃO RELÓGIO FUNÇÃO DISPLAY / SOUND FUNÇÃO TIRA ODOR 1560W DE POTÊNCIA CLASSE A EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; GARANTIA DE 12 MESES. VOTAGEM 110v; Cor espelhado;	R\$945,37	R\$715,14	R\$832,86	R\$831,12	R\$6.648,96
04	20	CAIXA PLÁSTICA: MATERIAL DE POLIETILENO, COM TAMPA, DEKACRON 15 LITROS, ESTRUTURA REFORÇADA; COR BRANCA LEITOSA; POSSUINDO TAMPA; PODENDO IR NO FREEZER ATÉ – 18°C. COMPRIMENTO 54 CM, LARGURA 33,5CM, ALTURA 8,5CM. 	R\$45,40	R\$49,38	R\$69,90	R\$54,89	R\$ 1.097,80

05	2	CAIXA TÉRMICA COOLER 120 LITROS, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, FABRICAÇÃO EM POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE, EXTREMAMENTE RESISTENTE A IMPACTOS CAPACIDADE PARA 120 LITROS, CONSERVA PRODUTOS GELADOS E QUENTES, COR PRETA; MEDIDAS INTERNAS: LARGURA 74 CM, ALTURA 43CM, PROF. 36CM; MEDIDAS EXTERNAS: 83 CM X 45 CM X 52 CM. 	R\$910,00	R\$751,00	R\$893,21	R\$851,40	R\$ 1.702,80
06	10	ESCORREDOR DE MACARRÃO: MATERIAL TOTALMENTE AÇO DE INOX, TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 30 X 24 X 8 CM (COMPRIMENTO, LARGURA E ALTURA). 	R\$49,98	R\$52,90	R\$31,08	R\$44,65	R\$ 446,50
07	25	TORNEIRA ELÉTRICA – para cozinha, material de termoplástico, elastrômeros e ligas de cobre, 4 nível de temperatura, registro de ¼ de volta com pastilha cerâmica, potência 4800W, voltagem 110V, cor branca, pressão de funcionamneto 1 a 40 mca, altura da bica: bica alta e bica movél, dimensão do produto: Largura 37cm; Altura 16cm; Profundidade 21cm; COM 3 MESES DE GARANTIA. 	R\$ 165,91	R\$ 156,00	R\$ 299,00	R\$ 206,97	R\$ 5.174,25

08	4	Câmara Climática Industrial – capacidade de 425 litros, degelo automático, temperatura de 0° a 7°c , sistema de refrigeração:ar-forçado (frost free) ecológico e econômico; controlador de temperatura digital com indicador de temperaturta, revestimento externo em aço inox AISI 430 brilhoso, revestimento interno em aço galvanizado ; portas com sistema anti- transpirante com contra tampa, pés com regulagem de altura e prateleiras aramadas , regulávies e pintadas em epóxi branco; Gás refrigerante R134a; Possuindo 2 portas, 3 prateleiras, frequência 60hz, consumo por dia 3,80KW/dia; Tensão 220V; Potencia do motor1/4; Peso maximo por prateleira 20kg; Classe Climática 4; Corrente Nominal 1,9 A; Peso 61kg; Medidas: largura(frente) 60cm; altura 194cm; comprimento (lateral) 56cm; Medidas internas: largura (frente) 54 cm; altura 154 cm; comprimentos (lateral) 46cm; 	R\$ 5.034,49	R\$ 5.322,39	R\$ 5.369,35	R\$ 5.242,07	R\$ 20.968,28
09	7	Geladeira Refrigerador – capacidade 462 litros, congelador superior com controle de temperatura com capaciade de 109 litros com 1 prateleira; com degelo frost free; com alarme de porta aberta; Paniel de controle digital , com tela tátil; Eficiência energética Brasil A; possui 2 portas; Com compartimento de congelação rápida; com gaveta para vegetais , com gaveta multiúso; com portas ovos; com portas latas; com portas garrafas; com luz interior;	R\$3.979,00	R\$ 3.761,05	R\$ 4.399,00	R\$ 4.046,35	R\$ 28.324,45

		quantidade de prateleiras 3; material da prateleiras da geladeira de vidro; Cor Branca; Peso e dimensões larguras 72,5cm, Profundidade 70,1cm; Altura 1,84cm, Peso 80kg; Voltagem 120V; 					
10	4	Fogão de Piso – 4 bocas com acendimento automático e grades dupla (segurança e estabilidade), com prateleiras ajustáveis que se adaptam aos tamanhos de seus preparos , (quantidade de prateleiras 2, quantidade de prateleiras ajustáveis 2) e possuindo vidro do forno com visão ampla e o vidro interno do forno vedado ; Cor Branco; Potências dos Queimadores: queimador 1(w): 2550 queimador 2(W): 1700 queimador 3(w): 2550 e queimador 4(W): 1700; Funcionamento a Gás; Acabamento da mesa inox e o frono esmaltado; Botões removíveis; Dimensão: Altura: 95,5 cm, Profundidade: 65,4cm, Largura: 51,0cm; Plugue e Tomada: 10A; Potência Bivolt (w) 25; Luz no frono que facilita a visualização das receitas; Puxador de alumínio escovado; GARANTIA MINIMA DE 6 MESES;	R\$ 1.291,62	R\$ 1.180,17	R\$ 898,00	R\$ 1.123,26	R\$ 4.493,04

							
11	4	Maquina de lavar roupa semi-automática – 13kg, com batedor no fundo eficiente, com 7 ciclos de lavagem, incluindo lavagem rápida, 3 intervalos de molho, com desligamento automático e um motor com 430w de potência; Batedor: Fundo Paniel de Controle: Manual Timer: Analógico Tempo Total de Lavagem: 28 minutos Visualizador de etapas:SIM; Quantidade de programa: 7 programas : Muito Sujo, Enxágue , Jeans , Cama e Banho , Rapido , Delicado e Dia a Dia quantidade de molhos: 3 sistema de lavagem: turbilhonamento lavagem econômica: Sim; Saída de água gravidade (através de botão no painel); Voltagem 110V; Possui dispenser de amaciante e sabão, Filtro de Fiapos, Retentor de Ojbetos; Dimesão: 97,3 cm de Altura, 48,3 cm Largura, 55,5cm de Profundidade; Cor Preta; GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES; 	R\$ 612,00	R\$ 542,23	R\$ 664,05	R\$ 606,09	R\$ 2.424,36
12	40 Unid.	Lousa Quadro Aviso Feltro – 120x90cm Moldura Madeira Stalo Mural Fotos Mapa.	R\$ 167,45	R\$169,89 <u>Internet</u>	R\$162,90 <u>Bellas Artes</u>	R\$ 166,74	R\$ 6.669,60

13	50 Unid.	Quadro branco quadriculado - medindo 120x200cm, confeccionado em compensado multilaminado de 15mm extraídos de madeiras reflorestadas, proporciona maior estabilidade e resistência, o que diferencia da chapa de madeira desfibrada. Revestido em fórmica branca para pilot que fornece ao produto boa resistência à umidade e a manchas devido a sua superfície não ser porosa; grande resistência aos riscos oriundos do uso no dia-a-dia, além de não reter sujeira e inibir a proliferação de fungos e bactérias e ser de fácil manutenção. Com moldura em alumínio em toda extensão e porta-pilot com 7 cm de largura, comportando também apagadores ao longo da base do quadro. Certificado de Regularidade junto ao IBAMA CTF. - Certidão Negativa Junto ao IBAMA. - Catálogo com imagem de descrição do produto; - Caso não seja possível a avaliação pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.	R\$ 945,00	R\$1.170,00 Empresa Dorocorp	R\$1.130,00 Empresa Escolando	R\$ 1.081,66	R\$ 54.083,00
14	50 Unid.	Quadro branco quadriculado - medindo 120x300cm, confeccionado em compensado multilaminado de 15mm extraídos de madeiras reflorestadas, proporciona maior estabilidade e resistência, o que diferencia da chapa de madeira desfibrada. Revestido em fórmica branca para pilot que fornece ao produto boa resistência à umidade e a manchas devido a sua superfície não ser porosa; grande resistência aos riscos oriundos do uso no dia-a-dia, além de não reter sujeira e inibir a proliferação de fungos e bactérias e ser de fácil manutenção. Com moldura em alumínio em toda extensão e porta-pilot com 7 cm de largura, comportando também apagadores ao longo da base do quadro. Certificado de Regularidade junto ao IBAMA CTF. - Certidão Negativa Junto ao IBAMA.	R\$ 1.853,00	R\$1.750,00 Empresa Dorocorp	R\$1.690,00 Empresa Escolando	R\$ 1.764,33	R\$ 88.216,50

		- Catálogo com imagem de descrição do produto; - Caso não seja possível a avaliação pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.					
15	50 Unid.	Quadro branco quadriculado - medindo 120x400cm, confeccionado em compensado multilaminado de 15mm extraídos de madeiras reflorestadas, proporciona maior estabilidade e resistência, o que diferencia da chapa de madeira desfibrada. Revestido em fórmica branca para pilot que fornece ao produto boa resistência à umidade e a manchas devido a sua superfície não ser porosa; grande resistência aos riscos oriundos do uso no dia-a-dia, além de não reter sujeira e inibir a proliferação de fungos e bactérias e ser de fácil manutenção. Com moldura em alumínio em toda extensão e porta-pilot com 7 cm de largura, comportando também apagadores ao longo da base do quadro. Certificado de Regularidade junto ao IBAMA CTF. - Certidão Negativa Junto ao IBAMA. - Catálogo com imagem de descrição do produto; - Caso não seja possível a avaliação pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.	R\$ 2.200,00	R\$2.545,00 Empresa Dorocorp	R\$2.455,00 Empresa Escolando	R\$ 2.400,00	R\$ 120.000,00
16	15 Unid.	Aparelho de Ar condicionado- condicionador de ar, Split system. Deverá ter capacidade de 18.000 BTUS/h, bicolte automático, vazão nominal, monofásico (evaporador e condensador). Disjuntor 20A. Ciclo frio e reverso, de cor branca. Com compressor rotativo, controle remoto sem fio, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, mínimo de três velocidades e insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, time. Alarme com acionamento de	R\$ 3.820,00	R\$ 4.185,00 Empresa Rodhier	R\$ 3.984,96 Internet	R\$ 3.996,65	R\$ 59.949,75

		emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Unidade evaporadora com aletas móveis. Display na unidade evaporadora com as funções de temperatura, ventilação e refrigeração. Filtro bactericida e eletrostático para eliminar odores no ar. Garantia mínima de 12 meses a partir do recebimento definitivo. Certificação do Inmetro e Selo Procel de Economia de Energia (Classe de Consumo					
17	30 Unid.	Aparelho de Ar condicionado , condicionador de ar. Split system. Deverá ter capacidade de 24.000 BTUS/h. bicolte automático, vazão nominal, monofásico (evaporador e condensador). Disjuntor 20A. Ciclo frio e reverso, de cor branca, com compressor rotativo. Controle remoto sem fio, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, mínimo de três velocidades e isoflame (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing). Com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, time. Alarma com acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Unidade evaporadora com aletas móveis. Display na unidade evaporadora com as funções de temperatura, ventilação e refrigeração. Filtro bactericida e eletrostático para eliminar odores no ar. Garantia mínima de 12 meses a partir do recebimento definitivo. Certificação do Inmetro e Selo Procel de Economia de Energia (Classe de Consumo	R\$ 3.285,00	R\$ 5.398,00 Empresa Rodhier	R\$ 4.010,06 <u>Internet</u>	R\$ 4.422,02	R\$ 132.660,60
18	15 Unid.	Aparelho de Ar condicionado , condicionador de ar. Split system. Deverá ter capacidade de 12.000 BTUS/h. bicolte automático, vazão nominal, monofásico (evaporador e condensador). Disjuntor 20A. Ciclo frio e reverso. De cor branca, com compressor rotativo, controle remoto sem fio. Com alcance mínimo de cinco metros, display	R\$3.0091,91	R\$ 2.890,00 Empresa Rodhier	R\$ 3.035,08 <u>Internet</u>	R\$ 2.975,66	R\$ 44.634,90

		integrado, mínimo de três velocidades e insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, time, alarme com acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Unidade evaporadora com aletas móveis. Display na unidade evaporadora com as funções de temperatura, ventilação e refrigeração. Filtro bactericida e eletrostático para eliminar odores no ar. Garantia mínima de 12 meses a partir do recebimento definitivo. Instalação Para a correta utilização do equipamento. Certificação do Inmetro e Selo Procel de Economia de Energia (Classe de Consumo					
19	1000 Unid.	Forma para empada, de alumínio resistente, durável e reutilizável, nº 3, medindo Medidas: 4,2cm fundo x 2,3cm altura x 6,5cm boca , acabamento liso. 	R\$ 3,29	R\$ 2,21 <u>Internet</u>	R\$ 4,21	R\$ 3,23	R\$ 3.230,00
20	1000 Unid.	Forma para cupcake, de alumínio resistente, durável e reutilizável, nº 4, medindo Medidas: 4,6cm fundo x 3,5cm altura x 7,7cm boca, acabamento liso. 	R\$2,24	R\$ 3,58 <u>Internet</u>	R\$ 5,50	R\$ 3,77	R\$ 3.770,00
21	1000 Unid.	Forma para cupcake, de alumínio resistente, durável e reutilizável, nº 7, medindo Medidas: 5cm fundo x 4	R\$ 6,10	R\$ 5,40 <u>Internet</u>	R\$ 7,40	R\$ 6,30	R\$ 6.300,00

		cm altura x 8cm boca, acabamento liso. Capacidade de 100ml.					
							
22	6 Unid.	Fritadeira Elétrica sem Óleo – (Air Fryer) - com 1800W de potência, ela é 4 em 1 (frita sem óleo, assa, reaquece e desidrata), com painel digital e 9 funções que proporciona praticidade no dia a dia. Cor preta com capacidade de 12 litros total com tecnologia 360° Air Flow que é circulação do ar quente em 360°; possuindo timer de 90 minutos com aviso sonoro de desligamento automático; luz interna e seletor de temperatura até 200°C. Possuindo 3 prateleiras (2 assadeiras rasas + 1 cesto antiaderente com capacidade de 4 litros, 1 bandeja coletadora de gordura e migalhas); Porta com visor e iluminação interna; Possuindo proteção de super aquecimento , função de desidratar com tempo de ajuste entre 2hrs a 24hrs e temperatura ajustável de 30°C a 80°C, com acabamento de inox ,base antiaderente e acompanha 2 assadeiras perfuradas rasas e cesto antiaderente com alça removível. Dimensão: 32,3cm largura, 37,5cm Altura, 35,5 Profundidade; Voltagem 110V. 	R\$ 799,00	R\$ 545,11 <u>Internet</u>	R\$ 881,90	R\$ 742,00	R\$ 4.452,00
					Valor Total: R\$ 623.176,04		

1.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme Decreto Municipal nº 60/2023.

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) data de homologação, na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 623.176,04 (Seiscentos e vinte e três mil, cento e setenta e seis reais e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

- 2.1. O processo Licitatório para aquisição de materiais de cozinha é uma medida importante para garantir o abastecimento desses insumos na Secretaria Municipal de Educação. Esses materiais são essenciais para funcionamento adequado das atividades diárias, seja para elaborar alimentos para merenda escolar, seja para preparar refeições ou para atividades acessórias relacionadas com funcionamento de Secretaria. A falta de materiais de cozinha pode ter consequências graves, em primeiro lugar, pode afetar diretamente a qualidade das refeições ofertadas aos alunos, o que pode ter impacto negativo na saúde e no bem-estar das crianças. Além disso, a falta de insumos pode levar a interrupções ou atrasos nas atividades que envolvem o preparo de alimentos, prejudicando a rotina das escolas.
- 2.2. Por todas essas razões, é fundamental que a Secretaria de Educação realize o processo licitatório para aquisição de itens de cozinha. Esse processo garantirá que os insumos necessários estejam disponíveis de maneira regular e que a Secretaria Municipal possa manter suas atividades de forma adequada e eficiente. Dessa forma, será possível oferecer refeições de qualidade, garantir a eficiência das atividades que envolvam o preparo de alimentos, controlar custo operacionais e preservar a imagem e reputação da Secretaria citada.
- 2.3. A aquisição de quadro escolares, para fins de substituição e implementação, se justifica por várias razões, por ser uma ferramenta essencial para o ensino e também pelas seguintes questões:
- 2.4. **Facilitação do Ensino-Aprendizagem:** Os quadros escolares são ferramentas tradicionais e eficazes para facilitar a comunicação entre professores e alunos. Eles fornecem um espaço visual onde conceitos podem ser explicados, exemplos podem ser demonstrados e ideias podem ser organizadas, facilitando assim a compreensão dos alunos.
- 2.5. **Inclusão de diferentes Estilos de Aprendizagem:** Alunos têm estilos de aprendizagem diferentes, e os quadros escolares oferecem uma variedade de formas de apresentar informações, incluindo texto, diagramas, gráficos e desenhos. Isso permite que os professores atendam às necessidades de aprendizagem de diversos alunos.
- 2.6. **Estímulo à Participação Ativa:** Utilizar o quadro escolar requer que os alunos se envolvam ativamente no processo de aprendizagem. Eles podem ser convidados a escrever, desenhar ou resolver problemas no quadro, promovendo a participação específica de cada aula e de cada professor.

- 2.7. **Redução do Uso de Tecnologia:** Embora a tecnologia seja uma parte importante da educação moderna, os quadros escolares oferecem uma alternativa prática e acessível para o ensino que não depende de eletricidade ou de conexão à internet. Isso é especialmente útil em áreas onde recursos tecnológicos podem ser limitados.
- 2.8. **Promoção da Criatividade e Expressão:** Os quadros escolares fornecem um espaço onde a criatividade pode florescer. Eles podem ser usados para incentivar a expressão artística, o pensamento crítico e a resolução de problema, criando assim um ambiente estimulante para o aprendizado. Ao considerar esses pontos, fica evidente que a aquisição de quadros escolares (lousa branca), é um investimento valioso para melhorar a qualidade do ensino e promover o sucesso dos alunos.
- 2.9. Aquisição de aparelhos de ar condicionado são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades da Secretaria de Educação, uma vez que proporcionam o bem-estar, saúde e conforto aos servidores e educandos. Considerando que em relação aos quantitativos pretendidos na contratação, justifica-se devido que as Escolas Municipais estão passando por reformas, com criação de novas salas e ambientes que necessitam destes equipamentos para desenvolverem suas atividades com mínimo de conforto.
- 2.10. As quantidades foram estimadas em base no levantamento feito junto às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação, de análises de demanda diárias encontradas nas Escolas Municipais do município de Sapopema.
- 2.11. Além disso, a Secretaria Municipal de Turismo necessita de uma nova geladeira refrigerador, uma vez que o equipamento anteriormente utilizado encontra-se danificado. Considerando tratar-se de item essencial e indispensável, a aquisição de um novo aparelho é mais viável do que o conserto.
- 2.12. A aquisição de geladeira, micro-ondas, torneiras e fritadeira elétrica também será fundamental para a Secretaria Municipal de Saúde que necessita da substituição de itens que são antigos e defasados, que já não atendem de forma ideal as necessidades de uso, além de oferecer uma melhoria das condições de trabalho dos funcionários.
- I) ID PCA no PNCP: Não se aplica;
- 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**
- 3.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- 3.2. Conforme recomendação administrativa em anexo pelo link:
- 3.3. <https://www.sapopema.pr.gov.br/public/admin/globalarq/cria/documento-auxiliar/62721d196ba08a56f80701f75358dea1.pdf>

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. *Não se aplica.*

4.1.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...) *Não se aplica.*

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.1.3. *Não se aplica.*

Da exigência de amostra

4.2. *Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra dos itens: nº04, nº6, nº07, nº19, nº20, nº21 e os demais itens deverá apresentar catálogo com imagem e descrição do produto, a data, local e horário da apresentação das amostras será divulgados por mensagem no sistema ao finalizar a fase e lances, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.*

4.3. *Detentor da melhor proposta, será convocado pelo pregoeiro, e deverá entregar 1 (uma) amostra no prazo máximo de 8 (oito) dias para garantir a celeridade do processo, contados a partir da convocação via sistema, para ser analisada, a fim de verificar a compatibilidade do produto ofertado com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta.*

4.4. *O prazo estabelecido refere-se ao prazo de entrega das amostras na Prefeitura Municipal de Sapopema e não à data de despacho/postagem.*

4.5. *No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.*

4.6. *As amostras poderão ser entregues no endereço Avenida Manoel Ribas, nº858, no prazo limite de 8 dias após o encerramento data de lance, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.*

4.7. *Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.*

4.8. *As amostras serão analisadas com o objetivo de aferir a adequação do produto ofertado às necessidades das Secretarias Municipais, segundo o critério de sua compatibilidade com a especificação.*

4.9. *Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.*

4.10. *Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo*

segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

- 4.11. *Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.*
- 4.12. *Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 5 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.*
- 4.13. *Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis para análise das amostras, como descrição na embalagem escrita em língua portuguesa.*

Subcontratação

- 4.14. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.15. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

- 4.16. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.*
- 4.17. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias corridos, contados da emissão da requisição.*
- 5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua: Praça Antônio Batista Ribas, s/n, ao lado da Secretaria Municipal de Educação.
- 5.3. O pedido será realizado de forma parcelada conforme as necessidades das Secretarias solicitantes.

Das Condições de Fornecimento

- 5.4. Todos os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, não denotando uso anterior ou recondicionamento, e entregues em suas embalagens originais lacradas.
- 5.5. A emissão do recebimento definitivo não eximirá a Contratada de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que órgão Contratante venha a fazer, baseada na existência de material inadequado ou defeituoso, no prazo de garantia.
- 5.6. Na hipótese de o material apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.7. *Não se aplica.*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
 - 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));
 - 6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));
 - 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

- 6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de (não se aplica) a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até (não se aplica) dias úteis.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.10.1. o prazo de validade;
 - 7.10.2. a data da emissão;
 - 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 7.10.5. o valor a pagar; e
 - 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *não se aplica correção* monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. *Não se aplica.*

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou

indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado – Conforme as necessidades das Secretarias Requisitantes.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento,

a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *não se aplica*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.17. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal*, mediante a *Certidão Negativa* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#);

Qualificação Técnica

- 8.21. Comprovante de que o licitante participante fornece ou forneceu, sem restrição, objeto de natureza semelhante ao objeto do presente edital, através da apresentação de 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por responsável da área, com nome legível.

Não se aplica.

- 8.22. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 8.22.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);
 - 8.22.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
 - 8.22.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
 - 8.22.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);
 - 8.22.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
 - 8.22.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
 - 8.22.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$ 623.176,04 (Seiscentos e vinte e três mil, cento e setenta e seis reais e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.*
- 9.2. A pesquisa de preços foi realizada através de uma cotação do Banco de Preços, orçamento extraído de site da internet e de orçamento de empresas físicas,

realizado a média entre os 3 valores obtidos, assim obtendo um valor justo para cada item. Conforme Decreto Municipal nº 59/2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento de cada Secretaria Municipal, sendo Educação, Saúde e Turismo, de acordo com seus pedidos.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação					
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso	Funcional programática	Grupo da fonte
2025	1390	4.4.90.52.12.00 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	06.001.12.361.0006.2013	Do Exercício
2025	1400	4.4.90.52.30.00 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	06.001.12.361.0006.2013	Do Exercício
2025	1400	4.4.90.52.34.00 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	06.001.12.361.0006.2013	Do Exercício
2025	1410	4.4.90.52.42.00 - MOBILIÁRIO EM GERAL	00107 - Salário-Educação	06.001.12.361.0006.2013	Do Exercício
2025	2488	4.4.90.52.12.00 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	00500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	09.001.10.301.0009.2023	Do Exercício
2025	3630	4.4.90.52.12.00 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	13.001.23.691.0014.2035	Do Exercício
2025	3730	4.4.90.52.12.00 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	13.001.23.695.0014.2036	Do Exercício

Sapopema, 01 de agosto de 2025

Fátima Rodrigues de Almeida
Secretaria Municipal de Educação

Emanuele Antônia Chede Subtil
Secretária Municipal de Saúde

Tarini Gabrieli Ghizoni Ferreti
Secretária Municipal de Turismo, Indústria e Comércio

Termo de Ciência

A agente pública indicada abaixo está ciente da indicação e assume responsabilidade especial pela Fiscalização do instrumento contratual que decorra do processo licitatório a que se refere o presente Termo de Referência: Par os Itens direcionados a Secretariaria Municipal de Saúde.

Joile Cristina Simionato Mallmann Novo Soares
Assistente Social

Termo de Ciência

O agente público indicado abaixo está ciente da indicação e assume responsabilidade especial pela Fiscalização do instrumento contratual que decorra do processo licitatório a que se refere o presente Termo de Referência: Par os Itens direcionados a Secretariaria Municipal de Educação.

Alan Maciel dos Santos Lima
Fiscal de Contrato para itens da Secretaria Municipal de Educação